



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ
2º OFÍCIO

Procedimento nº 1.30.009.000105/2016-60 (MPF - PRAIA LIMPA - ARMAÇÃO DOS BÚZIOS)

Etiqueta nº PRM-SPA-RJ-00000450/2021

DESPACHO

Oficie-se à **PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ** para que:

- A) se manifeste sobre o teor dos arquivos anexos, os quais evidenciam a presença de veículos automotores circulando pelas praias de Armação dos Búzios/RJ, especialmente pela Praia de Geribá;
- B) esclareça quais são as normas do ordenamento municipal no tocante a veículos automotores na faixa de areia das praias de Armação dos Búzios/RJ, inclusive aqueles veículos que se destinam a colocar e retirar as barracas da praia, comprovando-se documentalmente (ressalvando as regras pactuadas em Cabo Frio, que estabeleceram número determinado de veículos credenciados para esse serviço, com identificação de número e giroflex, e horário na manhã e no final do dia para essa atividade);
- C) informe as medidas adotadas pela municipalidade para fiscalizar o cumprimento do ordenamento municipal sobre a matéria, inclusive para impedir que os veículos provoquem danos ao meio ambiente e comprometam à segurança dos banhistas nas praias, comprovando-se documentalmente;

- **Prazo para resposta: 20 (vinte) dias.**

- Envie-se a presente demanda ministerial por meio de ofício de ordem, com cópia deste despacho e dos arquivos anexos.



Rua Doutor José Ramos, nº 72, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28941-104, Tel. (22) 2621-5700, www.mpf.mp.br/rj

(assinado eletronicamente)

LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO

Procurador da República



Rua Doutor José Ramos, nº 72, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ
CEP 28941-104, Tel. (22) 2621-5700, www.mpf.mp.br/tj

Assinado com login e senha por LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO, em 18/01/2021 11:38. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 81E9E5BC.F3E004A9.428DE7FC.E0719DD1